LEI Nº 5.097 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

DENOMINA DE "ANDRÉ ULISSES DE SOUZA" O CENTRO COMUNITÁRIO DE MACAÚBAS DE CIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o "Centro Comunitário de Macaúbas de Cima", situado na comunidade de Macaúbas de Cima de "**ANDRÉ ULISSES DE SOUZA**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de abril de 2019.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal